



ATA N.º 17/2021

Data da reunião ordinária: 02/09/2021

Início da reunião: 14:20 horas

Fim da reunião: 15:10 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Vice-Presidente:

David José Varela Teixeira

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Ausências:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 17
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 02 de setembro de 2021.

No dia 02 de setembro de dois mil e vinte e um, realizou-se por videoconferência a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre sob a presidência do Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal Dr. David José Varela Teixeira e com a participação dos Senhores Vereadores, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e vinte minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. _____

A presente reunião de Câmara, realizou-se na modalidade mista, que combinou o formato presencial, no Salão Nobre dos Paços do Município e a videoconferência, ao abrigo do artigo 3º, da Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro. _____

Assim, participaram, presencialmente, nesta reunião, o Senhor Vice - Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira e a Sra. Vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves e através de videoconferência, os Senhores Vereadores, Professor José António Carvalho de Moura, José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz. _____

1- Aprovação e votação da ata n.º 16/2021, relativa à reunião ordinária de 19 de agosto.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia

3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2º FILHO.

3.3. AÇÃO SOCIAL / APOIOS SÓCIO EDUCATIVOS E AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1ºCEB E TRANSPORTE ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS DESLOCADOS DA SUA RESIDÊNCIA. _____



- 3.4. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNA EM CIRCUITO ESPECIAL. _____
- 3.5. APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNA COM PARALISIA CEREBRAL. _____
- 3.6. LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS (AS) ADMITIDOS (AS) E NÃO ADMITIDOS (AS) A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO. _____
- 3.7. RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A OPERATION WALLACE. _____
- 3.8. MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O CDC MONTALEGRE. _____
- 3.9. MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O GRUPO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VILAR DE PERDIZES. _____
- 3.10. MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SALTO. _____
- 3.11. MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ACADEMIA DE FUTEBOL E FUTSAL ABELHAS AZUIS. _____
- 3.12. MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL. _____
- 3.13. APERFEIÇOAMENTO “PROCESSO 32-2021 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO”, PROCESSOS Nº 32/2021. _____
- 3.14. LEGALIZAÇÃO DE ESTÁBULO EM BEÇÓS – SALTO / PROCESSO Nº 74/2020. _____
- 3.15. LEGALIZAÇÃO DE ESTÁBULO EM SÃO PEDRO / PROCESSO Nº 46/2020. _____
- 3.16. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS), EM BOBELA, CASTANHEIRA / PROCESSO Nº04/2021. _____
- 3.17. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETAR DE SALTO. DF N.º71/2021. _____
- 3.18. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, COM VISTA A UMA OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO POR LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING), PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA HOMOLOGADA EM 19 TONELADAS DE PESO BRUTO. DF Nº76/2020. _____
- 3.19. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.20. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 167 / 2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.21. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 – OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____
- 3.22. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA, TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE PLURIANAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS. _____
- 3.23. ENCERRAMENTO DE CONTA NA CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA PARA OS CENSOS 2021. _____



I
ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 016/2021, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE AGOSTO. _____
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Professor José António Carvalho de Moura e Dr. José Moura Rodrigues, aprovar a referida ata. _____

II
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2- O senhor vereador do Partido Social Democrata Prof. Carvalho de Moura no uso da palavra referiu que não houve saneamento em Sezelhe mas estavam a ser investidos cerca de duzentos mil euros em água e saneamento em Contim, por isso pergunta se houve alguma alteração na estratégia seguida pelo executivo em relação a este assunto. Afirmou que no passado, a aldeia de Vilarinho de Negrões teve direito a abastecimento de água, mas não teve direito a saneamento, pergunta porquê, pois apesar de ser uma aldeia pequena, com pouca gente, é uma aldeia turística e visitada por muitas pessoas. Disse, pôr muitas reservas a estas alterações de estratégia da câmara municipal, pois constatam-se muitas posições incongruentes. Em aldeias mais pequenas que Sezelhe coloca-se saneamento, quando foi assumido pelo Senhor Presidente da Câmara que naquela aldeia, não se fazia o saneamento porque não havia gente. Não sabe se a obra de saneamento de Contim faz parte do Plano de Atividades e do Orçamento. Na sua opinião, o saneamento deveria fazer parte da agenda da câmara, pois todos têm esse direito. O senhor vereador perguntou ainda se o Tribunal da comarca de Montalegre estava instalado e a funcionar no edifício do Arquivo Municipal. _____

2.1- O senhor vereador do Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues solicitou cópia simples do parecer pedido pela câmara municipal ao ISEP para avaliação das empreitadas de obras públicas, no seguimento do procedimento de aquisição de serviços contratado para o efeito. _____

O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira respondeu ao senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues dizendo que o pedido de informação solicitado a seu tempo seria satisfeito, e o documento ser-lhe-ia remetido, pois estava em análise e avaliação. Disse ainda, que a oposição, por sua vez, não tinha remetido para o executivo o relatório que o Partido Social Democrata tinha mandado efetuar sobre as empreitadas e por isso estavam nesta questão, em pé de igualdade. _____

Prosseguindo, disse que o tribunal tinha sido transferido para o Arquivo Municipal, estava a funcionar bem, e os trabalhos de empreitada no antigo edifício corriam com normalidade.



Perguntou se o senhor vereador Prof. Carvalho de Moura estava contra o saneamento em Contim. _____

O senhor vereador da oposição respondeu que o estava em causa, era a nova estratégia da câmara municipal, pois congratulava-se com o saneamento em Contim e, em todas as demais aldeias do concelho. _____

O Senhor Vice-Presidente afirmou que, deste modo, o senhor vereador da oposição estava a dar um louvor à câmara. Assim sendo, ainda bem que o Senhor Presidente da Câmara decidiu fazer o saneamento na aldeia de Contim mas, tudo isso é planeado, a obra vai avançar porque naquele local faz falta, e não há alternativa. Em Vilarinho de Negrões, o saneamento não avançou porque era uma obra difícil, e a população depois de auscultada preferiu que se fizesse outro investimento. Em Sezelhe como o senhor vereador Carvalho de Moura sabe, já há saneamento há muito tempo, é da altura em que presidiu a câmara municipal, agora essas infraestruturas com o passar dos anos vão tendo problemas, que se vão procurando solucionar. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a não execução do saneamento em Vilarinho de Negrões deve envergonhar a câmara. Mais, os motivos porque não o fizeram, e a necessidade do mesmo é vergonhoso. Não se pode dizer que as pessoas não queriam o saneamento, quando levaram à reunião de câmara um abaixo assinado. As palavras proferidas pelo Vice-Presidente sobre este assunto, não lhe ficam bem, nem correspondem à verdade. _____

O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira afirmou que não aceita que o senhor vereador da oposição diga que está a mentir. A reunião que a câmara fez com a população da aldeia, resultou na posição que aqui referiu, e se posteriormente vieram outros protagonistas, alguns que nem são lá moradores, exigir outra coisa é, uma questão diferente. Mais, referiu, que o que envergonha o Partido Social Democrata é ter afirmado que na aldeia de Vilarinho de Negrões só viviam “Zômbis” e, por isso, esta localidade não deveria estar representada no concurso das Sete Maravilhas. A câmara tudo faz para dignificar a aldeia, e as pessoas têm o investimento que acordaram com a câmara, concluiu. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

3 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves que, por motivo de



estar fora em representação do município, se encontra impedido de participar na presente reunião do órgão executivo. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei, justificar a referida falta. _____

III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Técnica Superior, Dra. Rita Pedreira, datada de 30 de agosto do ano em curso, cujo teor parcialmente se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“1 - Tarifa Social de Água _____

a) Os requerentes não reúnem as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Montalegre (agregados com rendimentos per capita superiores ao Salário Mínimo Nacional), pelo que se propõe o indeferimento dos seguintes processos com o CIL nº 1119-Processo nº 147/10/ACS/21 e CIL nº 7188-Processo nº 148/11/ACS/21. _____

Montalegre, 30 de agosto de 2021 _____

A Técnica superior, assinatura ilegível, Rita Pedreira. ” _____

Sobre esse documento foi exarado, pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Fátima Fernandes no dia 30 de agosto de 2021, despacho com o seguinte teor: “À reunião de C.M.M para indeferir.” _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma doc. n. º2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, indeferir os pedidos de tarifa social de água formulados pelos requerentes com o CIL nº 1119-Processo - nº 147/10/ACS/21 e CIL nº 7188-Processo nº 148/11/ACS/21. _____



À Divisão Sócio Cultural e Educação para notificar os interessados do teor da presente deliberação e promover a audiência de interessados relativamente ao pedido objeto de indeferimento. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para conhecimento. _____

3.3. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2º FILHO;

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, vereadora da Ação Social, Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação, e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 30 de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º filho _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 30 de agosto de 2021, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que a requerente com o processo n.º 150/09/ACS/B/2021 reúne as condições, pelo que se propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves _____

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves _____

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro à família, relativa ao 2º, filho, no montante mensal consignado na proposta analisada. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____



3.3. AÇÃO SOCIAL / APOIOS SÓCIO EDUCATIVOS E AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB E TRANSPORTE ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS DESLOCADOS DA SUA RESIDÊNCIA._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada do dia 20 de agosto, em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:_____

“O Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março, e o Despacho nº 8452-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e suas ulteriores alterações, definem responsabilidades e regulam as Condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios._____

Neste contexto, e sendo que os apoios sócio educativos e auxílios económicos aos alunos do pré-escolar e 1.º CEB (com exceção do fornecimento de manuais escolares) são da responsabilidade das autarquias, bem como o transporte escolar a todos os alunos deslocados da sua residência,_____

Proponho:_____

a) Comparticipação em 100% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB com Escalão 1 do abono de família;_____

b) Comparticipação em 50% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB com Escalão 2 do abono de família;_____

c) Comparticipação em 100% com o custo do transporte de alunos a frequentar o ensino secundário;_____

d) Fornecimento gratuito do almoço a todos os alunos que frequentam o pré-escolar e o 1.º CEB, com residência fora da vila de Montalegre, da vila de Salto e localidade de Cabril e integrados no transporte escolar, tal como já vinha a acontecer em anos anteriores;_____

e) Comparticipação em 100% com o custo das Fichas de atividades a todos os alunos do 1.º CEB;_____

f) Apoio económico, para aquisição de material escolar, a todos os alunos que frequentam o pré-escolar, no valor de 10,00€ por aluno e a todos os alunos do 1.º CEB, no valor de 16,00€ por aluno, apoio este a ser transferido e gerido pelo Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz;_____

g) Transporte gratuito para visitas de estudo e outras atividades pedagógicas para todos os alunos do pré-escolar e do 1.º CEB._____

Montalegre e Paços do Concelho, 20 de Agosto de 2021_____

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”_



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos, no formato de cópia, relativa a esta ata sob a forma de doc. n.º4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.4. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNA EM CIRCUITO ESPECIAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada do dia 20 de agosto, em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Aquisição de serviços de transporte de aluna em circuito especial. _____

I – Da exposição dos motivos _____

Considerando que a competência na execução e controlo da rede escolar é do município e que o nº 3, do artº 25º, do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, determina que, no âmbito da Ação Social Escolar, “É assegurado o transporte escolar dentro da área de residência aos alunos com dificuldades de locomoção ou que necessitem de se deslocar para frequência de modalidades de educação especial”; _____

Considerando que com o início do novo ano escolar de 2021/2022 é necessário que o município assegure o transporte escolar em veículo ligeiro (táxi), entre a localidade de Outeiro e a Escola EB2,3/S Dr. Bento da Cruz, de uma aluna portadora de uma doença neurológica crónica, síndrome de hemiplagias alternantes, que é responsável por um atraso global (motor, linguagem e cognitivo) e a impede de se manter em sala de aula, durante um dia letivo completo, e obriga a que a mesma seja tenha de ser transportada para casa sempre que tem crises ou quando está cansada, evitando, assim, as mesmas crises; _____

Considerando que, após uma crise de parésia, a aluna fica em descanso 4 ou 5 dias, incapacitada de frequentar as aulas, determinando, este facto, que o período letivo para esta aluna se estime em 120 dias (40 dias por período letivo); _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos recursos humanos idóneos para assegurar a execução dos serviços em causa; _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____



Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante tiver comprovado ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de prestação de serviços pelo prazo que decorre do ano letivo de 2021/2022, com início a 13 de Setembro de 2021 e término a 15 de Junho de 2022, é de 35,00 € por dia, estimando-se 120 dias letivos e um encargo financeiro global de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor; _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 20.000,00 e pode ser adotado o procedimento de ajuste direto simplificado, conforme disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 128º e 129.º, todos do Código dos Contratos Públicos, republicado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. _____

II – Da proposta _____

Com base nos considerandos vertidos supra, proponho à Câmara Municipal o seguinte: _____

a) Emita parecer favorável à contratação do transporte escolar, em táxi, da aluna Patrícia Raquel Pires Castro, durante os 120 dias letivos, estimados para o ano letivo de 2021/2022, com início previsto para o dia 13 de setembro de 2021 e término a 15 de junho de 2022, pelo valor global de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), sem IVA, cujo encargo para o ano de 2021 (40 dias letivos), no valor de € 1.400,00(mil e quatrocentos euros), se encontra cabimentado sob o n.º /2021. _____

b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 27º das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais: € 1400,00 €, no ano em curso e o remanescente (2.800,00€) em 2022. _____

Paços do concelho de Montalegre, 20 de agosto de 2021. A Vereadora da Educação e Ação Social. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos, no formato de cópia, relativa a esta ata sob a forma de doc. n.º5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta. _____



À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.5. APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNA COM PARALISIA CEREBRAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada do dia 18 de agosto, em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Apoio ao transporte de aluna com paralisia cerebral _____

I – Da exposição dos motivos _____

Considerando que a competência na execução e controlo da rede escolar é do Município e que o n.º 3 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, determina que, no âmbito da Ação Social Escolar “É assegurado o transporte escolar dentro da área de residência aos alunos com dificuldades de locomoção ou que necessitem de se deslocar para frequência de modalidades de educação especial”, _____

Considerando que uma aluna matriculada no 2.º ano do Ensino Básico, na escola de Salto, sofre de paralisia cerebral e não tem condição física para utilizar o transporte escolar entre a sua residência, em Padrões e a Escola, em Salto; _____

Considerando que este Município apoiou financeiramente a mãe desta criança para que ela fosse responsável pelo seu transporte escolar, duas vezes por semana, já que durante os outros 3 dias úteis semanais, faz fisioterapia, no Hospital de Braga, deslocação que tem vindo a ser, também, apoiada por este Município, com o valor de 132,00 mensais; _____

Considerando que a distância entre a casa de residência da aluna e a escola é de 9 kms e o preço /Km, de transporte em táxi é de 0,47€, o que perfaz a quantia diária de 16,92 € ao dia; _____

Considerando que este circuito especial a ser executado por táxi, teria um encargo superior ao determinado só por custo ao Km, por via da disponibilidade horária do motorista; _____

Considerando que esta mãe está desempregada e se disponibiliza para transportá-la quer á escola, quer á Fisioterapia no Hospital de Braga; _____

Considerando, ainda que este agregado familiar reúne todas as condições gerais e específicas previstas no artigo 3.º e 5.º do Regulamento de Apoio a estratos sociais desfavorecidos, conforme relatório social anexo, _____

II – Da proposta _____

Com base nos considerandos vertidos supra, proponho Á Exma. Câmara: _____

a) Que seja atribuído um apoio financeiro à mãe da aluna Isabel dos Santos Fernandes, (.....), para compensar as suas despesas com o transporte da sua filha: _____



1. Transporte escolar, duas vezes por semana, transporte para, e da escola do 1º CEB de Salto, valor correspondente ao que o município teria de pagar a um táxi ou seja, a quantia diária de €16,92 (dezasseis euros e noventa e dois cêntimos) e semanal de 33,84€ _____

2. Transporte 3 dias por semana para o Hospital de Braga, para fisioterapia, tal como tem vindo a ser apoiada, pelo valor mensal de 132,00€, a partir do dia 1 de outubro de 2020. _____

b) Considerando que o ano letivo de 2020/2021 decorrerá entre os dias 17 de Setembro de 2020 e o dia 30 de Junho de 2021, que o número de semanas letivas é previsivelmente de 37 e que o número de meses em que a criança necessita de transporte para a fisioterapia é de 12, o encargo global com estes dois apoios financeiros será de € 2.836,08 (dois mil oitocentos e trinta e seis euros e oito cêntimos), valor que ficou cabimentado sob o nº/2021 _____

c) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propor ao executivo municipal que autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma _____

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022
Apoio para transporte escolar	439,92€	812,16€
Apoio para transporte à fisioterapia	396,00€	1.188,00€
TOTAL	835,92€	2.000,16€

Paços do Concelho de Montalegre, 18 de agosto de 2021. A Vereadora da Educação e Ação Social - Maria de Fátima Fernandes Alves." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos, no formato de cópia, relativa a esta ata sob a forma de doc. n.º6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.6. LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS (AS) ADMITIDOS (AS) E NÃO ADMITIDOS (AS) A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Comissão de Seleção, representada pela Dra. Fátima Fernandes, vereadora da Ação Social, Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação, e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 30 de agosto do ano em curso, com a indicação das listas provisórias nominativas dos candidatos admitidos e não admitidos à concessão de bolsas de estudo de acordo com o Regulamento Municipal em vigor, as quais para os devidos efeitos se dão aqui por integradas e reproduzidas. _____

Esta informação, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º7. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre este assunto para dizer que o princípio de não se atribuir bolsa de estudo, aos alunos que frequentam as universidades privadas, não lhe parece justo, pois há universidades privadas bem credenciadas como é o caso da Universidade Católica, por exemplo. Por esta razão, este deveria ser mais um aspeto a ter em conta quando fosse revisto o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que num primeiro momento da elaboração do mencionado regulamento, a questão do ensino privado foi afluído, mas decidiu-se dar prioridade ao ensino público, pois quem vai para as universidades privadas por norma terá mais recursos. Deste modo, vai avaliar-se primeiro como decorre a aplicação deste regulamento municipal que só agora tem início, como corre este ano a execução dos valores orçamentados para a atribuição das bolsas, e a seu tempo outras questões poderão depois ser ponderadas. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes a aludida proposta. _____

3.7. RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A OPERATION WALLACE. _____

Foi presente, para conhecimento e ratificação do executivo municipal, o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Montalegre e a Operation Wallace celebrado no dia 30 de julho do corrente ano. Anexo ao referido protocolo encontra-se um despacho assinado pelo Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira em vinte e sete de agosto do ano em curso, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido, onde são justificadas as motivações da celebração do presente protocolo com a Operation Wallace. Este protocolo tem como principal objetivo, a criação de uma parceria para o desenvolvimento de um projeto internacional de investigação científica em biodiversidade de conservação ambiental a realizar



no Município de Montalegre, classificado como Património Agrícola Mundial e no Parque Nacional da Peneda do Gerês. _____

Este documento, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o supra aludido protocolo celebrado entre o Município e a Operation Wallace em trinta de julho do corrente ano. _____
Ao GAP para os devidos efeitos. _____

3.8. MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O CDC MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu objeto, o período de vigência, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, Município de Montalegre e Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, com o NIF 502 272 180 - *documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10.* _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que o montante a transferir para o CDC de Montalegre é muito significativo, e na sua opinião preferia ver a realização de um projeto mais modesto, mas com mais envolvimento da comunidade dos jovens desportistas locais. No entanto, o que o incomoda mais é ver o clube ser patrocinado pela Lusorecursos, a concessionária da exploração das minas de Morgade, a empresa que quer fazer as minas de lítio no concelho, uma empresa de má reputação e que oitenta por cento dos barrosões gostaria de a ver longe de Montalegre. Colocando-se na perspetiva do clube, estes têm de ser financiados, arranjar patrocínios, e se a Lusorecursos pagou mais, talvez não tivessem outra opção, pois precisam do dinheiro. Porém, custa ver este clube que é respeitável, e que representa o nosso concelho no desporto, ter este patrocinador, concluiu. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que todos devemos ter orgulho em ter o CDC de Montalegre na Liga 3, que é muito disputada, e tem muita visibilidade para os territórios. Devemos ter orgulho porque o CDC de Montalegre é, o único clube do interior nesta liga, por isso, todos os esforços devem ser feitos para que a equipa diretiva e técnica, possam levar esta união a bom porto. Quanto à empresa patrocinadora do clube, nada tem a dizer, mas claro que gostava de ver esse patrocínio feito por uma empresa da terra. Porém, a pandemia afetou severamente as empresas locais, e arranjar patrocínios por parte dos clubes tornou-se bastante difícil. _____



O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura afirmou que o apoio que a câmara está a dar ao CDC de Montalegre é, um investimento muito avultoso. O clube está a fazer uma caminhada muito vitoriosa, isso tem reflexo ao nível concelhio e do barroso. Mas, gostava que sempre que houvesse a aprovação de um apoio financeiro para o clube, houvesse da parte do município um plano financeiro, onde constasse o número de sócios, contribuições e donativos entre outros elementos, o que nunca lhes foi fornecido, para que depois pudessem fazer uma avaliação com mais rigor. Referiu ainda que a estratégia do clube está a ter o seu sucesso, embora quanto a si, não é a que mais interesse para o futuro do clube. Na sua opinião, o clube deveria apostar mais na juventude local e, presentemente não está a fazer isso. Deveria até ter uma percentagem mínima de jovens a fazer parte dos seus quadros de futebol e não tem. Acha que o clube, não tem matriz de ligação à terra e aos seus jovens desportistas. Deste modo, dúvida do esforço financeiro que a câmara está a fazer e dos seus resultados. Disse ainda que quando se vê os jogadores com o patrocínio da Lusorecursos nas suas camisolas, os barrosões se sentem humilhados e ofendidos. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu ao senhor vereador da oposição que os documentos que estava a solicitar à câmara, deveriam ser pedidos pelos sócios em reunião de assembleia geral do clube. _____

O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura afirmou que o clube deveria ter apresentado um relatório de atividades e de contas à câmara, como estes documentos não são apresentados e pelas razões que já explicou, votará contra a aprovação deste ponto da ordem do dia. _____

O Senhor Vice-Presidente afirmou que o clube apresenta, um relatório de execução de atividades e de objetivos atingidos, bem como, os comprovativos de não dívida. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com quatro votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, e com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar o aludido contrato-programa de desenvolvimento desportivo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para os anos de 2021 e 2022, no valor global de € 220,000,00 (duzentos e vinte mil euros), a serem pagos de acordo com o estipulado na cláusula quarta do referido contrato. _____

b) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar este contrato-programa, em representação do município de Montalegre. _____

c) À Divisão Financeira, para processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, _____



de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. _____

d) Ao GAP para efeitos de formalização do aludido contrato-programa, arquivo do original e disponibilização de cópia na plataforma de gestão documental *Sharepoint*. _____

e) Que a presente deliberação, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais, seja remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento. _____

3.9. MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O GRUPO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VILAR DE PERDIZES. _

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu objeto, o período de vigência, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, Município de Montalegre e Associação Cultural e Recreativa de Vilar de Perdizes, com o NIF 501 547 169 - *documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 11 e 12.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar o aludido contrato-programa de desenvolvimento desportivo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para os anos de 2021 e 2022, no valor global de € 62.000,00 (sessenta e dois mil euros), a serem pagos de acordo com o estipulado na cláusula quarta do referido contrato. _____

b) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar este contrato-programa, em representação do município de Montalegre. _____

c) À Divisão Financeira, para processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. _____

d) Ao GAP para efeitos de formalização do aludido contrato-programa, arquivo do original e disponibilização de cópia na plataforma de gestão documental *Sharepoint*. _____

e) Que a presente deliberação, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais, seja remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento. _____



3.10. MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SALTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu objeto, o período de vigência, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, Município de Montalegre e Grupo Desportivo e Cultural de Salto, com o NIF 503 438 324 - *documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 13 e 14.* _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre este assunto para dizer que lamentava o fim do futebol de 11, no Grupo Desportivo de Salto. Esta questão, leva a equacionar o investimento que a câmara quer fazer, no Centro Desportivo de Salto estando previsto um virgula sete milhões de euros no estádio, pelo que em sua opinião o projeto tem de ser revisto, uma vez que o futebol está em vias de desaparecer. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que as urgências dos investimentos não vão para o relvado, mas o futsal precisa de condições e também se deve atender ao facto de o grupo desportivo de Salto ser a única equipa a jogar em "pelado". Assim, porque Salto não têm condições de prática desportiva, não têm relvado, vamos fazê-lo para que possa jogar e ter equipas, disse. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que o facto do Salto ser a única equipa a jogar no pelado deveria envergonhar a câmara, pois deveriam ter já resolvido essa questão. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que, o que é lamentável, neste assunto, é os vereadores da oposição terem votado sempre contra a construção do Complexo Desportivo de Salto. _____

O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura afirmou que só é vergonha, o jogo pelado em Salto para a câmara, porque fazer um campo sintético, não é assim tão caro. Nestes termos, o que se passa em Salto merece todo o repúdio da oposição. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que os senhores vereadores da oposição vivem mais a política do que a realidade dos clubes desportivos locais. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que, o que está aqui em causa, não é dar o apoio ao clube desportivo de Salto, mas uma questão marginal que se prende com o desaparecimento do futebol de 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com cinco votos a favor e um voto contra do senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura, e com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____



- a) Aprovar o aludido contrato-programa de desenvolvimento desportivo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para os anos de 2021 e 2022, no valor global de € 70,000,00 (setenta mil euros), a serem pagos de acordo com o estipulado na cláusula quarta do referido contrato. _____
- b) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar este contrato-programa, em representação do município de Montalegre. _____
- c) À Divisão Financeira, para processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. _____
- d) Ao GAP para efeitos de formalização do aludido contrato-programa, arquivo do original e disponibilização de cópia na plataforma de gestão documental *Sharepoint*. _____
- e) Que a presente deliberação, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais, seja remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento. _____

3.11. MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ACADEMIA DE FUTEBOL E FUTSAL ABELHAS AZUIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu objeto, o período de vigência, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, Município de Montalegre e a Academia de Futebol e Futsal Abelhas Azuis, com o NIF 513 870 032 - *documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 15 e 16.* _____

Antes da votação, o Sr. Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz ausentou-se da sala, onde decorria a reunião, por estar impedido de votar, em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Academia de Futebol e Futsal Abelhas Azuis. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

- a) Aprovar o aludido contrato-programa de desenvolvimento desportivo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o Município de Montalegre, para os anos de 2021 e 2022, no valor global de € 32,000,00 (trinta e dois mil euros), a serem pagos de acordo com o estipulado na cláusula quarta do referido contrato. _____



b) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar este contrato-programa, em representação do município de Montalegre. _____

c) À Divisão Financeira, para processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. _____

d) Ao GAP para efeitos de formalização do aludido contrato-programa, arquivo do original e disponibilização de cópia na plataforma de gestão documental *Sharepoint*. _____

e) Que a presente deliberação, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais, seja remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento. _____

Depois da votação, o Sr. Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, deu entrada novamente na sala onde decorria a reunião. _____

3.12. MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a minuta do Protocolo entre o Município de Montalegre e a Federação Portuguesa de Futebol, o qual tem por objeto estabelecer os termos e condições gerais em que a Federação Portuguesa de Futebol se compromete a atribuir uma comparticipação financeira de apoio às obras de melhoramento de infraestruturas desportivas levadas a cabo pelo Município de Montalegre, pela participação do CDC Montalegre na Liga 3 - *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º17.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a aludida Minuta de Protocolo entre o Município de Montalegre e a Federação Portuguesa de Futebol. _____

b) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar este Protocolo, em representação do Município de Montalegre. _____

c) Ao GAP para efeitos de formalização do aludido Protocolo, arquivo do original e disponibilização de cópia na plataforma de gestão documental *Sharepoint*. _____



- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.13. APERFEIÇOAMENTO “PROCESSO 32-2021 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO”, PROCESSOS Nº 32/2021. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo técnico superior Engenheiro José Bento, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Assunto: “Processo 32-2021 / Pedido licenciamento”. Requerente: Claudina Ferreira Mateus.

Local: Gralhas – Montalegre. Obra: Construção de armazém agrícola. _____

INFORMAÇÃO: _____

Na sequência do pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à construção de estábulo e armazém, que a Sr.^a Claudina Ferreira Mateus, pretende levar a efeito num prédio do qual é proprietário, sito no Lugar de Gralhas, da Freguesia de Gralhas e, situando-se a parcela em causa fora do perímetro urbano, em zonas de baixa e média perigosidade de incêndio, foi solicitada a redução da faixa de proteção de 50m, definida na alínea a), do n.º 4, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, para 10m, ao abrigo do disposto no n.º 6, do mesmo artigo. Para o efeito, o requerente apresentou uma memória descritiva com as medidas excecionais de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos, dando cumprimento às alíneas a) e b), do referido n.º 6, tendo o processo em causa sido presente à Comissão Municipal de Defesa da Floresta que reuniu no dia 06.08.2021, e obtido parecer favorável, como se pode constatar pela ata que se anexa. _____

No seguimento do exposto, vislumbra-se que a “redução” peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para deliberar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação. _____

Montalegre, 17 de agosto de 2021 - À consideração superior. O Técnico superior, José Bento Caselas Dias. _____

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho exarado pelo senhor vereador Dr. David Teixeira em 19.08.2021: “À reunião de Câmara.” _____

Esta informação apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º18. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a supra aludida informação técnica de acordo com os fundamentos constantes da mesma. _____

Ao Gabinete Florestal para os devidos efeitos. _____

3.14. LEGALIZAÇÃO DE ESTÁBULO EM BEÇÓS – SALTO / PROCESSO Nº 74/2020. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo técnico superior Engenheiro José Bento, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Assunto: Informação Técnica CMDFCI relativa ao processo 74-2020 - Requerente: Maria Emília Gonçalves Santos. Local: Beços – Salto. Obra: Legalização de Estábulo/Armazém – RERAE. _____

INFORMAÇÃO: _____

Na sequência do pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à construção de estábulo, que o Sr.(a): Maria Emília Gonçalves Santos, pretende levar a efeito num prédio do qual é proprietário, sito no Lugar de Beços, Freguesia de Salto e, situando-se as parcelas em causa fora do perímetro urbano. Tendo o processo 73/2020 sido presente à Reunião de Câmara, no seguimento da informação técnica PI: 724/20.3, a mesma reuniu no dia 04.03.2021, tendo obtido parecer favorável, como se pode constatar pela ata que se anexa. A mesma requerente tem outro processo 74/2020 no mesmo lugar em Beços e na mesma Freguesia, processos esses que foram submetidos ao mesmo tempo no Município, sendo que este processo está para ser agendado para ir a Reunião de Câmara. Na instrução e análise dos processos em causa, verifiquei que as plantas estão trocadas entre os dois processos, conclusão esta que apenas na análise do segundo processo 74/2021 constatei o referido lapso. Posto isto, venho solicitar que o atendimento do Município proceda á correta instrução dos referidos processos (renumerando os documentos).Depois da instrução correta dos processos mencionados, proponho que o processo da Sr.(a): Maria Emília Gonçalves Santos, 73/2020 seja retificada a deliberação da Reunião de Câmara de 4.3.2021.No que diz respeito ao processo 74/2020 da mesma requerente, a apreciação do mesmo já devidamente instruído e a Informação Técnica abaixo descrita. Foi solicitado parecer relativo ao artigo 19.º do Regulamento do PDM, no que concerne às Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais, tendo em conta que a pretensão da requerente se encontra em solo rural. No que diz respeito ao n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, fora das áreas edificadas consolidadas, não é permitida a construção de novos edifícios nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural



definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) como de alta e muito alta perigosidade. Na situação em concreto, parte do edifício a implantar, insere-se em *solo rural, fora da área edificada consolidada (edifício destinado a um estábulo)*. Quanto à tipologia da operação trata-se de uma *nova construção*, tendo o mesmo uma *tipologia destinada exclusivamente à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividade industrial conexas e exclusivamente dedicada ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração*. Relativamente à perigosidade de incêndio rural, a implementação do edifício insere-se numa *área classificada de muito baixa e baixa perigosidade* (conforme extrato da cartografia de perigosidade de incêndio em anexo). No que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, no n.º 10, as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 4 a 8, por deliberação da câmara municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI). O processo em análise não cumpre em toda a sua plenitude a distância mínima de 10 metros (na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto) à estrema da propriedade, conforme definido em PMDFCI aprovado, por confinar exclusivamente com terrenos ocupados com agricultura, estando assegurados 50 metros sem ocupação florestal, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro (extrato da cartografia de ocupação do solo em anexo). Mais informo que a CMDFCI, aprovou a 3 de fevereiro de 2020, em sede de reunião (Ata 1/2020 em anexo), uma lista de Medidas de Autoproteção. Medidas estas que o requerente deve cumprir e assinar a respetiva Declaração de Compromisso de Honra (em anexo), como as mencionadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos. Caso não cumpra alguma das medidas aprovadas em CMDFCI, devem ser propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da CMDFCI. No seguimento do exposto, vislumbra-se que a “dispensa das condições previstas nos n.º 4 a 8” peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para deliberar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação. _____

Montalegre, 7 de abril de 2021. À consideração. O Técnico superior, José Bento Caselas Dias.” _____



Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho exarado pelo senhor vereador Dr. David Teixeira em 14.07.2021: “À reunião de CMM, para ratificação da deliberação e posteriormente a reunião de CMDFCI.” _____

Esta informação apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a supra aludida informação técnica de acordo com os fundamentos constantes da mesma. _____

Ao Gabinete Florestal para os devidos efeitos. _____

3.15. LEGALIZAÇÃO DE ESTÁBULO EM SÃO PEDRO / PROCESSO Nº 46/2020. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo técnico superior Engenheiro José Bento, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Assunto: Informação Técnica CMDFCI relativa ao processo 46-2021” - Requerente: Abel Sérgio Costa Verde. Local: São Pedro – Montalegre. Obra: Legalização de Estábulo/ Armazém - RERAE
INFORMAÇÃO: _____

Foi solicitado parecer relativo ao artigo 19.º do Regulamento do PDM, no que concerne às Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais, tendo em conta que a pretensão da requerente se encontra em solo rural. No que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, no n.º 10, as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 4 a 8, por deliberação da câmara municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI). O processo em análise não cumpre em toda a sua plenitude a distância mínima de 10 metros à estrema da propriedade, segundo o n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, refere que quando esteja em causa a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à estrema da propriedade da



faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4, por deliberação da câmara municipal, caso sejam verificadas as seguintes condições. (extrato da cartografia de ocupação do solo em anexo). Mais informo que a CMDFCI, aprovou a 3 de fevereiro de 2020, em sede de reunião (Ata 1/2020 em anexo), uma lista de Medidas de Autoproteção. Medidas estas que o requerente deve cumprir e assinar a respetiva Declaração de Compromisso de Honra (em anexo), como as mencionadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos. Caso não cumpra alguma das medidas aprovadas em CMDFCI, devem ser propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da CMDFCI. No seguimento do exposto, vislumbra-se que a “dispensa das condições previstas nos n.º 4 a 8” peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para deliberar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação.

Montalegre, 21 de abril de 2021. À consideração. O Técnico superior, José Bento Caselas Dias.”

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho exarado pelo senhor vereador Dr. David Teixeira em 23.04.2021: “À reunião de CMM.”

Esta informação apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º20.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a supra aludida informação técnica de acordo com os fundamentos constantes da mesma.

Ao Gabinete Florestal para os devidos efeitos.

3.16. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS), EM BOBELA, CASTANHEIRA / PROCESSO Nº04/2021.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo técnico superior Engenheiro José Bento, a qual para os devidos efeitos se transcreve:

“Assunto: “Informação Técnica CMDFCI relativa ao processo 4-2021” - Requerente: Maria Adelina Teixeira Araújo. Local: Castanheira – Montalegre. Obra: Licenciamento (instalações pecuárias) – RERAE.”

INFORMAÇÃO

Foi solicitado parecer relativo ao artigo 19.º do Regulamento do PDM, no que concerne às Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais, tendo em conta que a pretensão da requerente se encontra em solo rural. No que diz respeito ao n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, fora das áreas edificadas consolidadas, não é permitida a construção de novos edifícios nas áreas



classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) como de alta e muito alta perigosidade. Na situação em concreto, parte do edifício a implantar, insere-se em solo rural, fora da área edificada consolidada (edifício destinado a instalações pecuárias). Quanto à tipologia da operação trata-se de uma nova construção, tendo o mesmo uma tipologia destinada exclusivamente à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividade industrial conexas e exclusivamente dedicada ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração. Relativamente à perigosidade de incêndio rural, a implementação do edifício insere-se numa área classificada de baixa e média perigosidade (conforme extrato da cartografia de perigosidade de incêndio em anexo). No que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, no n.º 10, as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 4 a 8, por deliberação da câmara municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI). O processo em análise não cumpre a distância à extrema da propriedade, conforme estabelecido no n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro. (extrato da cartografia de ocupação do solo em anexo). Mais informo que a CMDFCI, aprovou a 3 de fevereiro de 2020, em sede de reunião (Ata 1/2020 em anexo), uma lista de Medidas de Autoproteção. Medidas estas que o requerente deve cumprir e assinar a respetiva Declaração de Compromisso de Honra (em anexo), como as mencionadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos. Caso não cumpra alguma das medidas aprovadas em CMDFCI, devem ser propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da CMDFCI. No seguimento do exposto, vislumbra-se que a “dispensa das condições previstas nos n.º 4 a 8” peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para deliberar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação.

Montalegre, 1 de março de 2021. À consideração superior. O Técnico superior, José Bento Caselas Dias.

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho exarado pelo senhor vereador Dr. David Teixeira em 14.07.2021: “À reunião de Câmara e posteriormente a reunião de CMDFCI.”



*Esta informação apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º21.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a supra aludida informação técnica de acordo com os fundamentos constantes da mesma. _____
Ao Gabinete Florestal para os devidos efeitos. _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.17. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETAR DE SALTO. DF N.º 71/2021._____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dezassete de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços de operação e manutenção da ETAR de Salto. DF N.º 71/2021 _____

I – DA MOTIVAÇÃO_____

Considerando que é da responsabilidade do município de Montalegre garantir o cumprimento dos requisitos legais através da otimização de custos e promover a excelência nos resultados dos indicadores de fiabilidade e desempenho do serviço prestado pela ETAR de Salto. _____

Considerando que é necessário assegurar o funcionamento em contínuo da instalação, garantindo o cumprimento dos requisitos legais, através da afetação de uma equipa adequada e devidamente equipada dos meios técnicos necessários. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar efetuada junto da empresa - Ovava – hidráulica e ambiente, de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º e do artigo 35.º-A do Código da Contratação Pública (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de aquisição de serviços de operação e manutenção da ETAR de Salto, seja de € 14.900,00 (catorze mil e novecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____



Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 821 /2021. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de operação e manutenção da ETAR de Salto	€12.625,00	€2.275,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 17 de agosto de 2021. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Este documento apesar de transcrito, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 22. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a supra aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.18. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, COM VISTA A UMA OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO POR LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING), PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA HOMOLOGADA EM 19 TONELADAS DE PESO BRUTO. DF Nº76/2020. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando

Fernandes Alves, datada de trinta de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Procedimento de concurso público, com publicidade internacional, com vista a uma operação de financiamento por locação financeira (leasing), para aquisição de uma viatura homologada em 19 toneladas de peso bruto. DF N.º 76/2020. _____

Considerando que: _____

- Na sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 30 de setembro de 2020, foi deliberado autorizar os procedimentos com vista à aquisição, por locação financeira (leasing), de uma cisterna de sistema combinado e respetivos componentes, num montante máximo de € 323.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, com data de 27 de novembro de 2020, estribado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi autorizado o desencadeamento do procedimento tendente à aquisição da referida cisterna, condicionada à obtenção de um leasing. _____

- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, com data de 03 de março de 2021, foi autorizada a adjudicação da aquisição da cisterna de sistema combinado e respetivos componentes, condicionada à obtenção do leasing, à proposta do concorrente classificado em 1.º lugar, Auto-Sueco Portugal – Veículos Pesados, S.A., no montante de € 280.280,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

- Reunidas as condições, iniciou-se o procedimento da operação de financiamento por locação financeira (leasing), tendo sido adotado o concurso público com publicação de anúncio no JOUE, à luz do disposto na alínea c), n.º1 do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

- No dia 4 de agosto de 2021, reuniu o júri designado para o procedimento de forma a responder ao pedido de esclarecimento formulado pela entidade Caixa Geral de Depósitos, S.A., no termo do qual foi prorrogado o prazo para apresentação de propostas, pelo Sr. Presidente da Câmara, até dia 16 de agosto de 2021. _____

- Aos 19 dias do mês de agosto de 2021, o júri elaborou o relatório final que, para efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante (Anexo I), sendo a entidade Caixa Geral de Depósitos, S.A. a única entidade a ter apresentado proposta dentro do prazo estipulado para o efeito, em respeito pelas regras fixadas



no programa de procedimento e deu resposta às condições e requisitos constantes do caderno de encargos, para o financiamento de € 280.280,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ____

Concorrente	TAEG proposta	Spread
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	0,592%	0,590%

- O Município dispõe de capacidade de endividamento e cumpre o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que republicou a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, existindo margem absoluta para a contratualização da operação financeira (Anexo II). Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que este órgão autorize nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquele diploma: _____

a) As propostas contidas no relatório final relativo à operação de financiamento por locação financeira (leasing) para aquisição de uma viatura homologada em 19 toneladas de peso bruto, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (Anexo I). _____

b) A adjudicação à empresa Caixa Geral de Depósitos, S.A. da operação de financiamento por locação financeira (leasing) no montante de € 280.280,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com uma taxa de juro indexada à Euribor a 12 meses com *floor* zero, na base 365, apurada em função da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem dos juros, acrescido do spread de 0,590%. _____

c) A minuta do contrato de locação financeira nos termos e condições constantes do documento em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como os encargos plurianuais que constam do Mapa de Cash Flows inerentes à operação (Anexo III e IV). _____

Montalegre, Paços do Concelho, 30 de agosto de 2021. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (David José Varela Teixeira)". _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos bem como, os anexos que a acompanham, relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 23,24,25,26 e 27, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para procedimento. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____



3.19. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
 Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezassete e trinta de agosto de dois mil e vinte e um, na importância global ilíquida de € 950.888,40 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e oito euros, e quarenta cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc.n.º28. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.20. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 167/2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
 Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 167, respeitante ao dia trinta de agosto de dois mil e vinte e um, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de €4.396.359,77, sendo € 3.645.363,72 a título de operações orçamentais, e € 750.996,05 a título de operações não orçamentais. _____
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º29. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.21. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 – OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____
 Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dezanove de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na oitava alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, oitava alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e oitava alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos- *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs,30,31,32 e 33, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

3.22. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2021 TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA, TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de alteração



modificativa aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2021, subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de trinta de agosto do ano em curso, a qual instruiu o correspondente mapa contabilístico (Terceira Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do ano 2021 – Terceira Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, Terceira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Atividades) - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia, junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 34,35 e 36, respetivamente.* _____

Sobre essa proposta, foi exarado despacho pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, com o seguinte teor: “À Reunião da C.M.M”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais, aprovados para o ano económico em curso, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de aprovação. ____
À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

3.23. ENCERRAMENTO DE CONTA NA CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA PARA OS CENSOS 2021. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe de Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 30 de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: “Encerramento de conta na Caixa Crédito Agrícola para os Censos 2021 _____

Considerando o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as subseqüentes alterações, que estabelece o Plano de Contas das Autarquias Locais; _____

Considerando que o referido diploma legal define o regime geral da contabilidade autárquica e que no ponto 2.9.10.1.2 prevê que a abertura/encerramento de contas bancárias está sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo; _____

Considerando que no nº 1 do artigo 31º da Norma de controlo Interno, a abertura/encerramento de conta bancária é sujeita a deliberação do Órgão Executivo, sob proposta do Presidente da Câmara; _____

Considerando que a despesa relativa aos censos se encontra totalmente paga e o saldo foi transferido para o INE. _____

PROPOSTA _____

Encerramento de conta na Caixa Crédito Agrícola, balcão de Montalegre, cuja abertura teve como objetivo os movimentos financeiros decorrentes da realização dos censos 2021. _____

Montalegre, 30 de agosto de 2021 _____

A Chefe de Divisão de Finanças, assinatura ilegível (Maria José Afonso Baía)”. _____



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 37. _____

Sobre essa proposta, foi exarado despacho pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, com o seguinte teor: "À Reunião C.M.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a supra aludida proposta. À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII
ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e dez minutos, e, para constar, lavrou-se a presente ata, que eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar. _____

O Vice-Presidente da Câmara, _____

A Secretária da reunião _____

